Para E. M. A. Martini. 87 Rej.do

Tendo o meu antecessor em 12 de Maio do anno passado participado ao Snr E. M. A. Martini ter S. M. o I. mandado reconhecer a decisão do pleito judicial entre Ricardo d'Ewall de Carvalho e Fernando J.e da S.a no Pará tendo de participar ao S.r Martini q. pela equivocadas instrucções remettidas pelo Presid.e daquella Provincia, se quer a acto de receber, e Sp.e e leal d'Esp.o Sp. N. Sr. a pretensão daquelle pleito tem sido motivada pelas mesmas partes contendoras, ~~e Pelos Ministros e decisões q. se não poderão alterar q.do as partes entre elles vencerão.~~

Aproveito esta occasião p.a expressar ao S.r Martini ~~os expressos sentimentos de mi~~ estima e consideração. e etc

Palacio do R.o de Jan.o 4 de Dez.o 1830